

Comissão de Finanças

PARECER AOS BALANCETES DA CÂMARA MUNI -
PAL, REFERENTES AOS MÊSES DE JUNHO E JULHO DE 1970

Examinando os balancetes da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, relativos aos meses de junho e julho de 1970, com respeito às entradas e saídas de numerário na Tesouraria e também / quanto à distribuição das verbas, verificámos terem sido as mesmas corretamente aplicadas, de acôrdo com os competentes registros.

Tendo sido observada a exigência do inciso VIII, do artigo 13, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31-21-1969, e estando os balancetes em perfeita ordem, opinamos pela sua aprovação, o que recomendamos à Egrégia Câmara, através do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 225/70

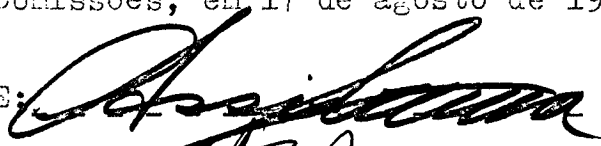
APROVA os balancetes da Câmara Municipal,
dos meses de junho e julho de 1970.

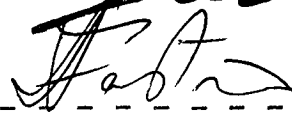
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

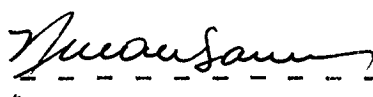
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes aos meses de junho e julho de 1970, conforme balancetes apresentados:

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

MEMBRO: 

Aprovado em 17/8/70 discussão.
S. Sessões, 30/8/70

Presidente